



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 095, DE 16 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2023

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2023
- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2023
- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 070/2023 - CARLOS ROBERTO RAMOS LEITE
- EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 071/2023 - LEONARDO PRADO MARQUES - ME
- EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 072/2023 - EVAILDO CARDOSO ALVES
- EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 073/2023 - MV EVENTOS E PRODUTÇÕES EIRELI-ME

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2022, CONCORRÊNCIA: N.º. 001/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2022

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO DO CMAS DE MATINA N.º 33 - ALTERAÇÃO DE DATA DA CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO N.º 095, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia.** no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, amparada pela Lei Municipal N.º 04, de 03 de junho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Matina, a ser realizada no dia 11 de julho de 2023, de acordo com a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - A Conferência de que trata este decreto terá como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 11 de julho de 2023, das 7h às 17h, no auditório do Grupo Escolar Dr. Joaquim Venâncio de Castro II, situado na Praça Elgínio Campos, Centro - Matina/Bahia.

**Art. 4º**- A Conferência Municipal de Assistência Social será presidida e coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º**- As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Assistência Social serão exibidas em forma de resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no diário oficial.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**Art. 6º** - As despesas decorrentes de aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 16 de junho de 2023.**

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





**ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023**

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA – BA**

Exma. Senhora Prefeita,

Segue o julgamento da presente licitação, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, tendo como contratado **EVAILDO CARDOSO ALVES**, inscrita no CPF nº 082.499.375-62, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Os trabalhos desta Comissão de Licitação estão concluídos.

Assim, submetemos a V Exa. O presente processo para homologar, se assim entender, o parecer da Comissão.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 14 de junho de 2023,

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente

**Carlos Sérgio do Nascimento Gomes**  
Membro

**Eva Silva Pereira**  
Membro





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica e homologa o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no artigo 25, *caput*, incisos III, da Lei de Licitações e, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, referente a contratação de show artístico musical nas datas de 16 e 17 de junho de 2023, em comemoração aos festejos juninos nas comunidades escolares da Escola Municipal Felisberto Aniceto Cardim no Povoado de Lajes e no Colégio Municipal Aprígio Ferreira Leão no Povoado de Mocó, no Município de Matina – BA, em favor de **EVALDO CARDOSO ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 082.499.375-62, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ora ratificado e homologado.

Matina – Estado da Bahia, 15 de junho de 2023.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

## HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2023

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 25 Lei n.º 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49 de 13 de fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo n.º 102/2023**, deflagrado do **Credenciamento n.º 001/2023**, ora ratificado, e autorizo a contratação da **CARLOS ROBERTO RAMOS LEITE**, CNPJ n.º 18.314.586/0001-24, que teve como objeto a Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, no valor global de R\$181.300,00 (cento e oitenta e um mil e trezentos reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 15 de junho de 2023.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2023

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 25 Lei n.º. 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49 de 13 de fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo n.º 103/2023**, deflagrado do **Credenciamento n.º 001/2023**, ora ratificado, e autorizo a contratação da **LEONARDO PRADO MARQUES - ME**, CNPJ n.º 41.403.459/0001-13, que teve como objeto a Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, no valor global de R\$ 68.250,00(sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 15 de junho de 2023.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal





## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 070/2023.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

**Contratado:** CARLOS ROBERTO RAMOS LEITE, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.314.586/0001-24.

**Objeto:** Contrato de prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

**Valor Global:** R\$181.300,00 (cento e oitenta e um mil e trezentos reais).

**Período:** 15 de junho a 31 de dezembro de 2023.

**Base Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49/2017.

**Dotação Orçamentária:**

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	<b>R\$ 181.300,00</b>
		2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	<b>3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>		

**Assinam:** P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ CARLOS ROBERTO RAMOS LEITE.

Matina – Estado da Bahia, 15 de junho de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente CPL/PMM

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 8.666/1993*





## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 071/2023.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

**Contratado:** LEONARDO PRADO MARQUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.403.459/0001-13.

**Objeto:** Contrato de Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA.

**Valor Global:** R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

**Período:** 15 de junho a 31 de dezembro de 2023.

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Municipal nº 49/2017.

#### **Dotação Orçamentária:**

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 68.250,00
		2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

**Assinam:** P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ LEONARDO PRADO MARQUES - ME.

Matina – Estado da Bahia, 15 de junho de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente CPL/PMM

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 8.666/1993*





### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 072/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.**

**Contratada: EVAILDO CARDOSO ALVES, inscrita no CPF nº 082.499.375-62.**

**Objeto:** Contratação de show artístico musical nas datas de 16 e 17 de junho de 2023, em comemoração aos festejos juninos nas comunidades escolares da Escola Municipal Felisberto Aniceto Cardim no Povoado de Lajes e no Colégio Municipal Aprígio Ferreira Leão no Povoado de Mocó, no Município de Matina – BA.

**Valor Total:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO E LAZER	2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	<b>R\$ 1.200,00</b>
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		

**Vigência:** 15 de junho a 15 de setembro de 2023.

**Base Legal:** arts. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93.

**Assinam:** P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso,  
P/ EVAILDO CARDOSO ALVES, CPF nº 082.499.375-62.

Matina - BA, 15 de junho de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
**Presidente CPL**

*Publicado em acordo com a Lei 8.666/93.*





## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato: N.º 073/2023****Processo Administrativo: N.º 105/2023****Pregão Eletrônico N.º 026-22PE****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BA.****Contratado: MV EVENTOS E PRODUTÇÕES EIRELI-ME, CNPJ sob o n.º 31.511.385/0001-85.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE MATINA-BA, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039-22SRP, RESPEITANDO ITENS E SALDOS DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA.**

**Valor Total: R\$ 94.927,61 (noventa e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).**

**Período: 15 de junho a 31 de dezembro de 2023.****Base Legal: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.****Dotação Orçamentária:**

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO E LAZER.	2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	<b>R\$ 94.927,61</b>
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

**Assinam: MUNICÍPIO DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e MV EVENTOS E PRODUTÇÕES EIRELI-ME - Marcos Vinicius Gomes de Souza.**

Matina – Estado da Bahia, 15 de junho de 2023.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 8.666/1993**

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
 Matina – Bahia





## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

*“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 104/2022, Concorrência: nº. 001/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 088/2022”.*

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

**CONTRATADA:** **Empresa NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.615.508/0001-01, sediada na Rua da Saudade, n.º 99, Centro, Paratinga, Estado da Bahia, CEP: 47.500-00, neste ato representada por seu representante legal Paulo France Nascimento Conceição, portador da cédula de identidade nº 11.367.769-31, SSP/BA e no CPF sob o nº 027.087.925-04, doravante denominada de **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 104/2022, Concorrência: nº. 001/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 088/2022, que refere-se à construção de uma Creche Pró - Infância, localizada na sede do município, com recursos oriundos do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 022/2022 – Processo SEI nº 011.15909.2022.0017118-51, que entre si celebram o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC, e o Município de Matina.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 104/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 17/06/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 15 de junho de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal  
Contratante





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

---

**NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CNPJ** sob o nº 20.615.508/0001-01

Paulo France Nascimento Conceição

Representante legal

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**

---

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





Conselho Municipal de Assistência Social  
Sala dos Conselhos  
Matina-BA CEP: 46480-000

### RESOLUÇÃO Nº 33, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**“Alteração de data da Convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social”.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matina, Estado da Bahia, em Reunião Plenária realizada em 13 de Junho de 2023 pela Comissão da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar data da Convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, para o dia 11 de Julho de 2023:

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, 16 DE JUNHO DE 2023.**

  
**Eliana Ferreira Cunha**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**DECRETO Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1646-DC15-6462-1F71-3749> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1646-DC15-6462-1F71-3749



### Hash do Documento

6f8440ed8d68d7f2acfb7e41d4eff0f4e1b5ad7b243dda751c2202518e4604c1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/06/2023 16:28 UTC-03:00